

**RE: APOSENTADORIA ESPECIAL - 38/2025****De:** Núcleo de Licitações e Contratos**Para:** danielfelipepereiracoelho@gmail.com**Cópia:****Cópia****oculta:****Assunto:** RE: APOSENTADORIA ESPECIAL - 38/2025**Enviada em:** 31/10/2025 | 13:34**Recebida em:** 31/10/2025 | 13:35**em:**

Prezado Sr. Daniel Felipe Pereira Coelho,

Recebemos sua mensagem sobre a ausência da rubrica "Aposentadoria Especial" na planilha de encargos sociais do Termo de Referência. Entretanto, por não atender aos requisitos formais do edital e não permitir identificar claramente seu interesse ou pedido, este Pregoeiro decide:

1. NÃO CONHECER o teor da mensagem, por absoluta inobservância dos requisitos formais e de admissibilidade previstos no Edital, em especial na Cláusula 8 – Da Impugnação, que dispõe expressamente sobre a forma, conteúdo e documentos necessários para apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimento.
2. Conforme o edital, tais manifestações devem conter, obrigatoriamente:
 - a. Razão Social e nº do CNPJ da licitante, ou, tratando-se de pessoa física, documentos pessoais que permitam a conferência da assinatura (subcláusulas 8.1 e 8.3);
 - b. Nome e assinatura do representante legal, acompanhada da procuração, quando não se tratar de proprietário ou sócio (subcláusulas 8.1 e 8.3.2);
 - c. Apresentação no prazo e forma estabelecidos, conforme subcláusulas 8.2 e 8.4, inclusive quanto à forma de protocolo e instrução mínima.
3. A mensagem recebida não apresenta qualquer desses elementos, inexistindo indicação de pessoa física ou jurídica, CNPJ, assinatura ou comprovação de legitimidade, o que impede inclusive a identificação do interesse direto do remetente no certame. Ademais, o conteúdo enviado é vago, desconexo e desprovido de fundamentos mínimos a ponto de não ser possível inferir qual providência ou esclarecimento se busca. Assim, reitere-se que, antes de encaminhar qualquer questionamento referente ao edital ou seus anexos, o interessado deve: (i) estudar detidamente o instrumento convocatório; (ii) identificar-se claramente como pessoa física ou jurídica; (iii) juntar os documentos exigidos; e (iv) expor, de modo preciso e objetivo, a pretensão. A Administração não dará tratamento de mérito a comunicações cujo conteúdo não permita sequer identificar o pedido formulado.
4. Assim, à luz da subcláusula 8.4 do Edital, que determina o não recebimento de impugnações ou pedidos de esclarecimento apresentados sem a observância dos requisitos formais, o referido e-mail não será tratado como impugnação nem como pedido de esclarecimento, não ensejando análise de mérito quanto ao conteúdo apresentado.
5. Cumpra-se o Edital.

Atenciosamente,

Murilo Faustino Rodrigues
Pregoeiro

Núcleo de Licitação e Contratos
 Prefeitura Municipal de Aquidauana
 (67) 3240-1418

De: "Daniel Felipe Pereira Coelho" <danielfelipepereiracoelho@gmail.com>
Enviada: 2025/10/29 18:34:45
Para: licitacao@aquidauana.ms.gov.br
Assunto: APOSENTADORIA ESPECIAL - 38/2025

Prezados, boa noite!
 Por que na licitação 38/2025, na página 38 d

 [01. EDITAL PE 038.2025 Aquidauana - MS.pdf](#)

 [e98d68fbc03648199444f439ffe4d78f.pdf](#)

o termo de referência, não há indicação de aposentadoria especial entre os encargos sociais, sendo obrigatório por lei ([LEI Nº 9.032, DE 28 DE ABRIL DE 1995](#)), no Art. 57, que cita:

" A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei(...) " ?

7. ENCARGOS SOCIAIS		
A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)		
A 1	Previdência Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00
Total do Grupo A		37,80 %
B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)		
B 1	13.º Salário	10,54
B 2	Férias	14,06
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,70
B 4	Aviso Prévio	1,14
B 5	Auxílio Enfermidade	0,22
B 6	Licença Paternidade	0,24
Total do Grupo B		26,90 %
C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)		
C 1	Depósito por despedida sem justa causa	5,08 %
C 2	Indenização Adicional - Lei 7.238/84	0,88 %
Total do Grupo C		5,95 %
D REINCIDÊNCIAS		
D 1	Reincidência de A sobre B	10,30 %
Total do Grupo D		10,30 %
E COMPLEMENTOS		
E1	vale transporte	1,99
E2	seguro de vida coletivo	0,46
Total do Grupo E		2,45 %
TOTAL DOS ENCARGOS		83,39 %